

Aprando
Roberto 96

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente

SP, 18/03/04



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO SC/IPB/2004
SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA III**

Quanto ao documento nº 125 – Consulta da JET sobre encaminhamento dos relatórios dos Institutos Bíblicos à JET,

A CE/SC- 2004:

Considerando:

- 1) que é atribuição da JET superintender a educação teológica na IPB, inclusive os Institutos Bíblicos (Art. 1º do Regimento Interno da JET);
- 2) que já existe determinação desta CE/SC neste sentido (CE – SC/IPB/2001, doc. CXLI, ítem7).

A CE/IPB resolve:

- 1) Determinar aos Conselhos Deliberativos dos Institutos que enviem ^{anuais} cópias de seus relatórios à JET,

bem como a CE/SC - Logo após a reunião dos conselhos.

Sala das sessões, 16 de março de 2004.

A Comissão,

Berbert
Rev. Ildemar de Oliveira Berbert (relator)

Avelino
Rev. Aldenísio Avelino Sousa

Ramos
Rev. André Luiz Ramos

Rocha
Rev. Tércio Rocha

Dias Filho
Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho

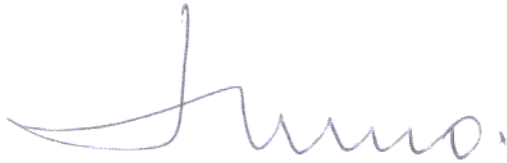
Morais

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da JET, referente a relatórios anuais dos Institutos Bíblicos.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

São Paulo, 13 de fevereiro de 2004.

À colenda
COMISSÃO EXECUTIVA
do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes
M.D. Secretário Executivo do SC-IPB

Ref.: Decisão da JET - Sobre relatórios anuais dos Institutos Bíblicos.


Prezados Irmãos,

a misericórdia, a paz e o amor vos sejam multiplicados. Judas 2

A Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil remete sua resolução à colenda CE/SC-IPB para as providências cabíveis, relacionadas aos relatórios anuais dos Institutos Bíblicos da IPB sob sua responsabilidade.

ATA 37 – [...] Quanto aos Institutos Bíblicos da IPB sob supervisão da JET e seus relatórios enviados diretamente à CE/SC, aprova-se a seguinte resolução - Considerando: 1. Que o Regimento Interno da JET no artigo 16, alínea "p", prevê que a JET tem com uma das suas atribuições supervisionar as atividades dos Institutos Bíblicos; 2. Que o principal instrumento para supervisão dos Institutos Bíblicos é o Relatório Anual apresentado; 3. Que Presbitérios da IPB têm ordenado alunos oriundos dos Institutos Bíblicos; 4. Que a IPB tem doado anualmente verba para os Institutos Bíblicos. A JET RESOLVE: **1. Propor à CE/SC-IPB que a partir de 2004, os relatórios dos Institutos Bíblicos sejam encaminhados diretamente à JET, que deverá apreciar os relatórios anuais e encaminhá-los com parecer à CE/SC-IPB;** 2. Oficiar ao SE/IPB solicitando os relatórios referente a 2002, dos Institutos Bíblicos, para posterior deliberação; 3. Oficiar aos Institutos Bíblicos determinando que estes encaminhem à JET, a partir deste ano, os relatórios e propostas orçamentárias.[...]

ATA 38 – [...] O presidente da JET convida o Rev. Roberto a fazer uso da palavra, como diretor do Instituto Bíblico Eduardo Lane (IBEL), tomando-se assim o representante e interlocutor dos Institutos Bíblicos da IPB com a JET, nesta reunião. **1) O presidente aborda os seguintes assuntos: a) A não obrigatoriedade dos Institutos Bíblicos prestarem relatórios de suas atividades à JET, devido à sua condição estatutária de pessoa jurídica. Nessa condição os Institutos são geridos por seus Conselhos Deliberativos e ligados diretamente ao SC-IPB ou à sua Comissão Executiva. O Rev. Roberto é informado que este plenário já decidiu, em reunião anterior, solicitar aos Institutos que prestem relatórios à JET. Torna-se necessário compatibilizar os estatutos dos Institutos Bíblicos com a resolução do SC-IPB, que determina a supervisão teológica da JET sobre eles, incluindo a obrigatoriedade da apresentação de seus Relatórios à JET. [...]**

Fraternalmente,

p/ Arnval Dias Casimiro
Secretário da JET IPB

15 MAR 09 58
000125
PROTOCOLADO
DESTINADO: Sub-Comissão JET

RECEBUEMOS
15 MAR 2004 10:00